



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.216 de 31 de julho de 2020

Retifica a Portaria nº 67.183, de 22/07/2020 que constituiu a Comissão Permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE/UFF) na UFF para promover ações de indução e monitoramento das políticas de ações afirmativas Étnico-Raciais no âmbito da Universidade Federal Fluminense- UFF e designa seus membros.

O REITOR da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), mediante a decisão consignada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF Nº 186/2014, que considera constitucionais as políticas de ações afirmativas, a autodeclaração e a adoção de mecanismo complementar de precaução, condicionando a autodeclaração a aval técnico de comissão de verificação;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na Pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior;



UFFPOR202067216A

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4, de 6 de abril de 2018, que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, a ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos para provimento de cargos públicos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para fins de preenchimento das vagas reservadas, previstas na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que a UFF trabalha, desde a 1ª edição do SiSU de 2017, com a comissão de verificação da Autodeclaração Étnico-Racial - Comissão de Heteroidentificação, na etapa denominada pré-matrícula presencial dos ingressantes nos cursos de graduação presencial por meio do Processo Seletivo Principal - Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e THE Arquitetura;

CONSIDERANDO a Portaria do Reitor nº 60.370, de 22 de dezembro de 2017 que estabelece a Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE) para assessorar a implantação e o acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa Étnico-raciais, no âmbito da UFF;

CONSIDERANDO a Portaria do Reitor nº 62.737, de 08 de janeiro de 2019 que designa servidor para exercer as atribuições de Assessor de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 67.183, de 22/07/2020, publicada no BS/UFF nº 132, de 22/07/220, que constituiu a **Comissão Permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFF (AFIDE/UFF)**, para promoção de ações de indução e monitoramento das políticas de ações afirmativas Étnico-Raciais no âmbito da Universidade Federal Fluminense- UFF.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFF (AFIDE/UFF) será vinculada ao gabinete do Reitor.

Art. 3º. A Designação dos membros da Comissão permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF) será feita mediante ato do Reitor.

Art. 4º. A presidência da Comissão permanente AFIDE/UFF será exercida pelo docente designado como Assessor de Políticas Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFF.

Art. 5º. São consideradas ações de indução e monitoramento das políticas afirmativas:

I. Promover ações de combate às fraudes em cotas Étnico-Raciais;

II. Realizar avaliação documental prévia dos estudantes denunciados por fraudes de cotas Étnico-Raciais;



III. Contribuir com a constituição das comissões de apuração de fraudes de cotas Étnico-Raciais na UFF;

IV. Contribuir com a constituição da Comissão de heteroidentificação e a definição de diretrizes de atuação de acordo com as orientações legais;

V. Estabelecer diálogo entre as diferentes instâncias da UFF, movimentos sociais e outras universidades sobre a política de ações afirmativas Étnico-Raciais;

VI. Promover Fóruns interinstitucionais, com a participação de organizações da sociedade civil, para a indução e apoio às políticas afirmativas Étnico-Raciais na graduação e pós-graduação;

VII. Promover ações de sensibilização e orientação de candidatos às cotas Étnico-Raciais, visando contribuir com a adequada destinação das vagas e redução de possíveis fraudes;

VIII. Incentivar e apoiar a incorporação das temáticas sobre as relações Étnico-Raciais nos cursos de graduação e pós-graduação;

IX. Promover o acolhimento de cotistas nos cursos de graduação e Pós-Graduação;

X. Promover ações de indução e apoio às políticas afirmativas no âmbito dos processos seletivos para docentes e técnicos administrativos;

XI. Criar indicadores para monitoramento e análise da efetividade das políticas afirmativas na UFF;

XII. Propor a construção de ações que promovam o sucesso acadêmico de cotistas Étnico-Raciais.

Art. 6º. Designar para compor a Comissão AFIDE-UFF os seguintes membros:

ROLF RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2564446 - (PRESIDENTE);

RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA, matrícula SIAPE nº1975545;

ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1671916;

LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2073487;

WILSON MADEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 2291088;

HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2316131;



FERNANDO DE SÁ MOREIRA, matrícula SIAPE n° 1267389;

ANA PAULA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1313957;

MARCELINO CONTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1838217;

SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES, matrícula n° SIAPE 1479337;

JUPIRA ABREU DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 302738;

MARCELO BARBOSA SANTOS, matrícula SIAPE n° 6311758;

ANA LUIZA MONTEIRO ALVES, matrícula n° 417084062;

LETÍCIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula n° 217032059;

REBECCA VIEIRA LIMA DA SILVA, representante discente da Associação de Pós-Graduação;

LUCIANA FERNANDA DA SILVA, matrícula n° M028118009; e

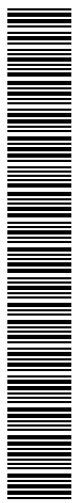
Art. 7º. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067216A

